



PORTARIA N. 04/2022-SG/OAB/RN

Cancela a realização da Sessão do Conselho Seccional de 15 de dezembro de 2022.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em face de compromisso Institucional no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, comunicar as Advogadas, Advogados e demais interessados que não haverá Sessão do Conselho Seccional em 15 de dezembro de 2022, e que os processos da respectiva pauta serão adiados para a sessão de julgamento em fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente da OAB/RN

Augusto Costa Maranhão Valle
Secretário-Geral da OAB/RN